



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1 437, de 24 de outubro de 1960.

Autor: Poder Executivo

Abre crédito de Cr\$ 66.625,00
(Sessenta e seis mil seiscentos e
vinte e cinco cruzeiros) para paga-
mento de adicionais ao Tenente An-
tonio Cipriano Pereira, reformado-
da Polícia Militar.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ES-
TADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu promulgo nos termos do artigo 17 da Consti-
tuição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, na
Secretaria do Interior, Justiça e Finanças, o Crédito Es-
pecial de Cr \$ 66.625,00 (Sessenta e seis mil seiscentos
e vinte e cinco cruzeiros), para pagamento de adicionais
ao Tenente reformado da Polícia Militar Antonio Cipriano
Pereira, concedidos por força de Acórdão do Colendo Tri-
bunal de Justiça do Estado.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei, se-
rão cobertas pelo excesso de arrecadação que os índices-
técnicos autorizam a prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de
outubro de 1960.

Registrada à fls. 61
do Livro competente
Em 18/4/61

BTmheins
G. Leg. 72/12

MANOEL DE OLIVEIRA LIMA,
Presidente em exercício